



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes filtros de óleo, de ar e de combustível para a frota de veículos do Município de Lavrinhas/SP, incluso o serviço de troca, a ser realizado nas instalações da empresa Contratada, que será responsável pela destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação é fundamental para assegurar a manutenção da frota municipal, o modelo proposto visa solucionar graves problemas logísticos, de falta de mão de obra especializada e de inadequação do Município para o correto descarte de resíduos perigosos, buscando maior eficiência, segurança jurídica e conformidade ambiental, em total acordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. Os óleos lubrificantes e filtros a serem fornecidos deverão ser de primeiro uso, estar em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e atender rigorosamente às especificações (viscosidade, tipo, etc.) recomendadas pelos fabricantes de cada veículo da frota.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. **REQUISITO DE LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA:** Como condição de habilitação técnica e de execução contratual, a licitante deverá comprovar que possui sede ou filial com instalações adequadas para a prestação dos serviços (pátio, vala



de troca, equipamentos, pessoal e local para armazenamento temporário de resíduos perigosos), localizada a uma **distância máxima de 10 (dez) quilômetros**, contados a partir do endereço da sede da Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP.

4.2. O serviço de troca de óleo e filtros será realizado nas instalações da Contratada, mediante agendamento prévio pelo gestor do contrato da Prefeitura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações e dentro dos prazos solicitados.

5.2. Realizar o serviço de troca com mão de obra qualificada, seguindo as melhores práticas técnicas.

5.3. Manter as instalações em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

5.4. Responsabilizar-se integralmente pelo gerenciamento, manuseio, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando a óleos lubrificantes usados, filtros contaminados, estopas e embalagens. O descarte deverá seguir rigorosamente as normas da ABNT e as Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 450/2012, ou outras que vierem a substituí-las.

5.5. Apresentar à Contratante, juntamente com a fatura mensal, cópia dos Certificados de Coleta e Destinação Final dos resíduos gerados no período, emitidos por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, sob pena de retenção do pagamento.

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial o requisito de localização e estrutura.

5.7. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas,



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br



previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

5.8. O cronograma de execução dos serviços será definido conforme as solicitações dos órgãos demandantes, cabendo à contratada atender prontamente às ordens de serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da requisição, salvo casos de urgência, quando o atendimento deverá ser imediato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos.

6.2. Encaminhar os veículos para a realização dos serviços conforme agendamento.

6.3. Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, com base na quantidade de litros de óleo e unidades de filtros efetivamente fornecidos e aplicados nos veículos, mediante apresentação de nota fiscal e relatório detalhado dos serviços prestados por veículo (placa, data, serviço executado).

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

***Anexo planilha de valor estimado.**